

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno - SFC

**Parecer:** 201601454

**Unidade Auditada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Município/UF:** Manaus/AM

**Exercício:** 2015

**Autoridade Supervisora:** José Mendonça Bezerra Filho – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No escopo do trabalho de auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para o Instituto, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar resultados quantitativos e qualitativos da gestão; os indicadores instituídos para aferir o desempenho da unidade e o nível de governança da gestão de pessoas.

Em relação aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, foi destacado o atingimento das metas da Ação 2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica. Outra Ação avaliada, a 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação não teve suas metas atingidas devido ao contingenciamento orçamentário ocorrido em 2015.

Foi avaliada a aderência do IFAM aos critérios de qualidade de ensino estabelecidos nos regulamentos do Pronatec, Bolsa-Formação, executado por meio da Ação 20RW - Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica. Observou-se que o Instituto vem cumprindo com o objetivo do Pronatec de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, embora tenha sido verificado atraso nos repasses de recursos do Ministério da Educação.

Os indicadores avaliados apresentam fórmulas claras e de fácil compreensão aos interessados, apesar de os indicadores “Turnover” e “Índice de Eficiência Acadêmica – Concluintes” não apresentarem

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



metas quantificadas. Quanto à economicidade, não foram detectados custos maiores que os benefícios para melhoria da gestão.

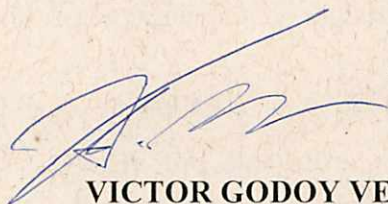
Na área de pessoal, os trabalhos de auditoria identificaram casos de servidores com acumulação funcional irregular. Além disso, foi verificado descumprimento dos prazos para registro no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – Sisac.

Quanto às recomendações presentes no Plano de Providências Permanente, formuladas pela Secretaria Federal de Controle de Interno, verificou-se que o IFAM não possuía recomendações referentes ao exercício de 2015. As recomendações de exercícios anteriores estão sendo acompanhadas por esta Secretaria.

No tocante à avaliação da estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada dos processos avaliados, há necessidade de aprimoramento em razão, principalmente, da fragilidade do controle para registrar tempestivamente os procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, identificar situações de acumulações ilegais de cargos e observar os prazos estabelecidos para registro no Sisac.

Para as situações apontadas, foram efetuadas recomendações de melhoria ao Instituto, as quais serão objeto de monitoramento pela CGU.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.



**VICTOR GODOY VEIGA**  
Diretor de Auditoria da Área Social

Brasília/DF, 30 de novembro de 2016.